

Lei nº 174 de 26-11-1958

Concede Subvenções

A Câmara Municipal de Teohalva, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal de Teohalva autorizada a conceder, no exercício de 1959 as seguintes subvenções:

A) Ao Ginásio São Sebastião de Teohalva	crs 50.000,00
B) A Santa Casa de Misericórdia de Teohalva	crs 24.000,00
C) ^{ao antigo clube Pedro Buarque} Conferência São Vicente de Paula	crs 10.000,00
D) ^{ao clube Esportivo Teohalvaense} Corporação Musical Santa Cecília	crs 10.000,00
Total	crs 104.000,00

Art: 2: Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 26 de Novembro de 1958

O Prefeito Municipal,
(a) Gaspar de Faria Magalhães

O Secretário,
(a) J. Laifton Aragallides